



osbelenenses
sociedade desportiva de futebol, SAD

**Exma. Direção do
Clube de Futebol "Os Belenenses"
Estádio do Restelo
1449-015 Lisboa**

**Por correio eletrónico
Lisboa, 7 de março de 2018**

Assunto: Resposta a denúncia do Protocolo de repartição de direitos e obrigações.

Exmos Senhores,

"Os Belenenses" – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD vem pelo presente expor o seguinte:

1. Acusamos a receção da vossa carta datada de 5 de Fevereiro p.p., em que nos é comunicada a denúncia do Protocolo que regula as relações entre o Clube de Futebol "Os Belenenses" (CFB) e "Os Belenenses" – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD (Belenenses SAD), e em particular as condições de utilização do Estádio do Restelo pela equipa de futebol profissional. Com a denúncia do Protocolo, a Direção do CFB pôs fim, unilateralmente e com efeitos a partir de 30 de Junho próximo, ao contrato que é fonte do direito e da obrigação da equipa profissional de futebol do Belenenses de jogar no Estádio do Restelo e que regula um vasto conjunto de outros aspetos da relação entre esta Sociedade Anónima Desportiva de Futebol e o seu clube fundador.
2. É óbvio, dispensando que se sejam muitas considerações, que a denúncia do Protocolo é ilícita. A Belenenses SAD não prescinde dos direitos que lhe assistem, e nada na presente carta significa ou pode ser interpretado no sentido de renúncia a qualquer direito decorrente dessa ilicitude.
3. A denúncia do Protocolo não surpreende. Foi o culminar da atuação irresponsável das Direções do CFB presididas pelo Dr. Patrick Morais de Carvalho de causar o máximo dano desportivo, económico e reputacional à gloriosa camisola da Cruz de Cristo que, desde há quase um século, construiu e elevou o nome do Belenenses.
4. O Protocolo previa um mecanismo de revisão. A Direção do CFB iniciou o que podia ser um esboço dessa revisão – que era amplamente desejada pela Belenenses SAD – mas avançou para a denúncia, dizendo que, após a denúncia, pretende negociar, não obstante ter já colocado em cima da mesa



os belenenses
sociedade desportiva de futebol, SAD

condições funcionais e económicas totalmente inaceitáveis para esta ou qualquer outra sociedade desportiva, incluindo as que disputam a II Liga.

Esta atuação da Direção do CFB de: (1) extinguir unilateralmente e sem aviso o Protocolo (2) sem ter previamente promovido os mecanismos de revisão negociada nele previstos; (3) o Presidente da Direção do CFB ter proferido, nos dias que antecederam a Assembleia Geral do CFB, um conjunto de afirmações profundamente lesivas da Belenenses SAD; (4) após extinguir unilateralmente o Protocolo, a Direção do CFB afirmar a vontade de negociação com a Belenenses SAD (5) apresentando condições inaceitáveis, evidencia com toda a clareza as reais intenções da Direção do CFB.

As reais intenções da Direção do CFB estão também claramente evidenciadas na sua atuação recente: (1) executar obras que vedaram o acesso ao parque de estacionamento da SAD durante vários dias que antecederam o jogo com o Benfica; (2) encerrar as casas de banho do Topo Norte; (3) em violação de regra expressa do Protocolo vigente, retirar à Belenenses SAD a chave de acesso à sala de imprensa cuja utilização partilhada nos termos do Protocolo não deu azo a nenhum litígio durante os mais de cinco anos em que foi executado – sala essa que só não está totalmente insalubre e continua a poder ser usada por a Belenenses SAD ter promovido a execução de obras cujo custo suportou na totalidade.

5. Não é possível deixar de atentar em que a denúncia ocorre pouco após a penhora dos terrenos do CFB, incluindo o Estádio do Restelo, num momento em que estão em curso os procedimentos da venda judicial desses terrenos na execução de uma dívida à Oitante (anteriormente, BANIF) de valor que excede cinco milhões de euros.

Ora, a carta a que respondemos é omissa a respeito dessa penhora e dos procedimentos de venda judicial em curso. Aliás, ao que parece, V. Exas. também omitiram essa informação aos sócios do Belenenses que participaram na Assembleia Geral de 4 de Fevereiro de 2018.

Estando em causa atos dos quais pode resultar que o CFB perca a propriedade do Estádio do Restelo, com a conseqüente impossibilidade de utilização do Estádio do Restelo por parte da equipa de futebol do Belenenses, não vemos que condições tem a Direção do CFB para assegurar que a equipa de futebol do Belenenses poderá continuar a utilizar o Estádio do Restelo para treinos e jogos.

6. A prioridade da Administração da Belenenses SAD é a disputa do campeonato de futebol profissional, para tentar corresponder ao anseio e à expectativa de todos os Belenenses, que desejam o melhor para a sua equipa – que a equipa que veste a nossa camisola e usa os nossos símbolos na principal competição de futebol de Portugal honre e eleve o nome do Belenenses. É intenção da Administração da Belenenses SAD manter-se totalmente concentrada nessa exigente competição das grandes equipas de Portugal, pelo que pelo que não voltaremos ao assunto da denúncia do Protocolo antes do final dessa competição.



osbelenenses
sociedade desportiva de futebol, SAD

COM A CERTEZA DE VENCER.

O Conselho de Administração da Belenenses SAD.